



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 706355/2009

Licenciamento Ambiental Nº 01506/2007/002/2009	LO	DEFERIMENTO
OUTORGA Nº 00457/2009		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: RH Lavanderia Ltda -ME CNPJ: 07.940.528/0001-90	Município: Divinópolis
--	------------------------

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-02-5	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -Helbert Silva Batista	Registro de classe Crea MG: 73576/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Helbert Silva Batista	Registro de classe Crea MG 73576/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 01506/2007/001/2009 - LP + LI	SITUAÇÃO Deferida
--	-----------------------------

Auto de Fiscalização: 166/2009	DATA: 21/07/2009
--------------------------------	------------------

Data: 24/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Helaine de Sousa	CREA/MG:115249/LP	
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP:1020783-5 OAB/MG: 66288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação pelo empreendimento RH Lavanderia Ltda, referente à atividade lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos, a qual está localizada em zona urbana no município de Divinópolis-MG.

O empreendimento RH Lavanderia Ltda, já possui as Licenças Prévia e de Instalação, certificado de LP+LI concomitantes nº 003/2007 referente ao processo PA 1506/2007/001/2007, concedida em 19/07/2007.

A atividade principal do empreendimento será lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos. De acordo com a DN 74/2004, a atividade exercida no empreendimento possui código F-06-02-5, potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno. Estima-se uma capacidade produtiva da ordem de 10.000 peças avulsas/mês, considerando uma média de 22 dias trabalhados/mês, o que torna o empreendimento classe 3.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento RH Lavanderia Ltda. em 21/07/09 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 166/2009, para subsidiar a análise do processo de regularização e a elaboração do Parecer Único.

Em 28/07/2009, foi elaborado o ofício de informações complementares com solicitações diversas para adequações no empreendimento. Algumas delas foram consideradas insatisfatórias e serão condicionadas.

Os estudos ambientais apresentados - RCA/PCA foram elaborados pelo Engº Agrícola Helbert Silva Batista, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART foi devidamente anexada aos autos.

2 – VISTORIA E CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

2.1 – Vistoria

Em 21/07/2009, a equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento onde foi verificado que:

- O devido cumprimento das condicionantes da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes da empresa, Parecer Único nº. 316110/2007.
- A caldeira instalada no empreendimento usa como combustível a lenha, diferentemente do que foi informado no projeto, que seria a gás.
- Foram apresentadas nota fiscal comprovando a origem do produto lenhoso, Certificado de Registro 00133092-7, categoria 04.02 – Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora lenha, cavacos e resíduos, validade até 31/01/2010.
- Foi instalada a rede de coleta do efluente industrial no interior do galpão e parte dos equipamentos previstos.
- No depósito de produtos químicos não foi instalado o dreno, o qual encaminhará o efluente ao sistema de tratamento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Foi instalado o sistema de tratamento de efluentes domésticos (fossa séptica), para atendimento ao vestiário, sanitário do escritório e da cozinha.
- O processo de tratamento do efluente industrial inicia com uma peneira do tipo usada em construção civil, passa pelo tanque equalização de onde é bombeado para o tanque misturador para adição de produtos químicos. Daí passa à decantação em tanque cônico, que separa água limpa do decantado. O decantado é encaminhado ao leito de secagem e a água ao sistema de filtragem areia +carvão.

OBS: As inadequações observadas durante a vistoria foram tratadas no ofício de informações complementares e respondidas pela empresa.

2.2- Avaliação do Cumprimento das Condicionantes da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes

As condicionantes contidas no Parecer Único nº. 316110/2007, referentes à Licença Prévia e de Instalação Concomitantes para a atividade de Lavanderia Industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos e aprovadas pelo COPAM na 34ª Reunião da URC , são as apresentadas a seguir:

2.2.1 – Condicionantes

1. Apresentar a SUPRAM-ASF o certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade das medidas de prevenção e combate a incêndio adotadas no empreendimento. **Prazo: Anteriormente ao início das operações do empreendimento.**
2. Apresentar a SUPRAM-ASF certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao consumo de produtos de origem da flora. **Prazo: Anteriormente ao início das operações do empreendimento.**
3. Apresentar Programa de Automonitoramento da pressão sonora decorrente da atividade de lavanderia, contemplando as Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento. **Prazo: 60 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão.**
4. Executar as obras referentes à Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e o Sistema Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio, em conformidade com os projetos apresentados junto aos estudos ambientais. **Prazo: A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.**
5. Apresentar anuênciam da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para o lançamento do efluente tratado oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais no sistema público de coleta de esgotos. **Prazo: Anteriormente ao início das operações do empreendimento.**
6. Implantar sistema de drenagem no depósito de armazenamento de matérias primas, uma vez que o mesmo não contará com cobertura, de acordo com o projeto

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

apresentado. **Prazo:** Anteriormente ao início das operações do empreendimento.

7. Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos. **Prazo:** A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.
8. Apresentar contrato e/ou declaração das empresas fornecedoras de matérias primas, de forma a comprovar o recolhimento dos vasilhames vazios, visto o informado nos estudos ambientais apresentados. *OBS: A empresa deverá dispor de local adequado para armazenamento temporário desses recipientes.* **Prazo:** Anteriormente ao início das operações do empreendimento da licença.
9. Apresentar contrato e/ou declaração da empresa a qual promoverá o recolhimento do lodo contaminado, oriundo dos leitos de secagem da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais da empresa. **Prazo:** Anteriormente ao início das operações do empreendimento.
10. Proceder à instalação de um sistema de controle de gases na chaminé do empreendimento, para o qual deverá ser encaminhado a SUPRAM - ASF, respectivo projeto com ART do profissional responsável. **Prazo:** Anteriormente ao início das operações do empreendimento.
11. Executar Programa de Automonitoramento em conformidade com as determinações feitas no ANEXO II do presente parecer único. **Prazo:** A partir do início das operações do empreendimento.

2.2.2 – Avaliação do Cumprimento das Condicionantes

- Condicionante 1 : Foi apresentado o Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais série MG- 121531, validade 24/11/2013.
- Condicionante 2: Foi apresentada a Certidão emitida pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, sob o nº 00133092-7 , validade até 31/01/2010.
- Condicionante 3: Foi executado e demonstrado o Monitoramento Ambiental em Fonte Estacionária.
- Condicionante 4: Foi respondido apresentando um arquivos fotográficos da execução do Sistema Fossa Séptica/Filtro Anaeróbio e verificado em vistoria parte das obras da ETE.
- Condicionante 5: Foi apresentada a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- Condicionante 6: Demonstrou a execução com arquivos fotográficos e confirmado em vistoria.
- Condicionante 7: Foi informado e confirmado em vistoria.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Condicionante 8: Este será condicionado na Licença de Operação, uma vez que o empreendimento ainda não executou nenhuma compra.
- Condicionante 9: Este será condicionado uma vez, que o empreendedor ainda não executa as atividades no empreendimento.
- Condicionante 10: Foi apresentado o Relatório Técnico nº C 0006/09 (HF Engenharia ambiental S/C Ltda).
- Condicionante 11: Condicionante dispensada de cumprimento uma vez que o empreendimento não estava em operação. Esta condicionante foi apresentada no anexo I deste parecer.

3. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento situa-se na cidade de Divinópolis, MG, cujo acesso à área é feito partindo-se para Belo Horizonte: sentido Belo Horizonte/São Paulo, via avenida Amazonas, seguindo pela rodovia BR-381 até o trevo da cidade de Betim, onde dirige para a rodovia BR-262 até o trevo da cidade de Juatuba, e, daí, pela rodovia MG- 050 até a cidade de Divinópolis.

A área encontra-se a confronto com imóveis que perfazem divisas com referida empresa são de caráter industrial.

4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial de Divinópolis, portanto, no zoneamento urbano do município sendo que o ponto central da empresa estará sob coordenadas UTM, Latitude X: 516.243 e Longitude Y: 7775306. A área total do empreendimento é de 1950 m², sendo a área construída o equivalente a 391,50 m².

O empreendimento é caracterizado por uma infraestrutura composta da área galpão industrial, com equipamentos e pela da ETEI.

4.1. – PROCESSO INDUSTRIAL

4.1.1 - Matéria Prima

As principais matérias primas ou produtos que são utilizadas pela RH lavanderia são listadas no quadro a seguir juntamente com o consumo mensal e fornecedores:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TABELA 1: Matérias-primas consumidas pelo empreendimento

Matéria-prima	Consumo mensal	Fornecedores
Enzima Alfa-Milase	420 L	Rota Química
Enzima Ácida	100 kg	Rota Química
Elemento Anti-migrante	85 L	Rota Química
Barrilha Leve	1000 kg	Getex
Branco Óptico	3 L	Getex
Peróxido de Hidrogênio	500 L	AGS
Amaciante	1000 L	Getex
Hidróxido de sódio	80 kg	Getex
Agente Redutor	250 L	Getex
Corantes	160 kg	Getex
Alvejante - Cloro Ativo	160 L	Getex
Ácido Acético	60 L	Getex
Permanganato de potássio	8 kg	Getex
Metabisulfito de sódio	400kg	Getex
Metassilicato de sódio	250kg	Getex
Elemento fixador	80kg	Getex
Argila expandida	420 L	Getex

4.1.2 – Descrição dos Processos

Todas as etapas do processo se iniciam com a chegada das roupas, que serão transportadas pela própria empresa ou pelos clientes.

Tais etapas consistem em estonagem (*lavagem*), *despigmentação localizada*, *clareamento*, *alvejamento*, *tintura* e *amaciamento*.

Em todos eles, as roupas, após serem submetidas a produtos e tempos diferentes de permanência dentro das máquinas de lavar, irão para as máquinas onde será realizada a retirada da água. As roupas, em primeiro lugar, serão colocadas nas centrífugas e depois encaminhadas às secadoras.

4.1.3 – Processo Produtivo e Equipamentos Utilizados

De forma resumida, o processo se inicia com a colocação das roupas na máquina de lavar, onde iniciará a desengomagem das peças. Esta tem uma duração de 20 minutos, para um consumo de 250g de enzima *alfa-milase* e 50 litros de água.

Em seguida as peças serão submetidas ao enxágüe, o qual é realizado por duas vezes consecutivas (duplo), durante 3 minutos cada, consumindo cerca de 100 litros de água.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O tecido é então encaminhado à etapa de lavagem (estonagem), a qual é composta por três modalidades que se diferenciam conforme o tempo ao qual as peças são submetidas à estonagem, a saber: *Stone*, com tempo de lavagem de 30 minutos, *Super Stone* com tempo de lavagem de 75 minutos e *Super Extra Stone* com tempo de lavagem de 100 minutos. Nesta fase são utilizados cerca de 50 litros de água, para 5 litros de *pedra cianasita* (argila expandida), 500g de enzima acida e 250g de ácido acético.

Após o término da estonagem, é então realizado novo enxangue duplo, podendo iniciar uma, das seis etapas relacionadas na TABELA 2.

TABELA 2: Insumos utilizados nas etapas subseqüentes a estonagem.

Etapa do Processo	Insumo	Quantidade
Despigmentação Localizada	permanganato de potássio	200g
	metabisulfito de sódio	500g
	água	260L
Alvejamento	peróxido de hidrogênio (0,5%)	1L
	branco óptico	0,2L
	metassilicato de sódio	1000g
	elemento antimigrante	500g
	água	50L
Tintura	barrilha leve	2000g
	fixador	0,5L
	corante	100g
	água	50L
Clareamento - Tipo 1	soda	6000g
	agente redutor	4000g
	água	100L
Clareamento - Tipo 2	cloro ativo	8L
	metabisulfito de sódio	200g
	água	100L
Amaciamento	amaciante	1L
	água	50L

Após cada uma das etapas, é procedido novo enxágüe duplo, consumindo cerca de 100L, por enxágüe.

Os equipamentos contemplados neste licenciamento compreendem: três lavadoras – MLF 100, 100Kg INEQUIL; uma secadora de 30Kg SITEC; uma centrífuga – CE 50, 50Kg INEQUIL; um aquecedor 500-1-80000 Kcal/h GLP/ Morganti; além de uma máquina de inflar, um compressor e uma caldeira a lenha 500Kg vapor/h de fabricação própria. Desta

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

forma, caso a empresa pretenda adquirir novos equipamentos, esta deverá proceder à nova caracterização do empreendimento.

5 – RESERVA LEGAL, APEF, INTERVENÇÃO EM APP E DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano do município de Divinópolis, que o dispensa de proceder a averbação de Reserva Legal.

5.2- AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada autorização.

5.3- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Para a atividade desenvolvida pela RH Lavanderia Ltda, não haverá intervenção em área de preservação permanente. Desta forma, não há necessidade de autorizações desta natureza.

5.4- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza em área de preservação permanente, dispensando tal autorização.

5.5- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 1 poço tubular devidamente outorgado conforme processo de outorga 0457/2009, que aguarda publicação, conforme conclui o parecer técnico.

A água explotada pelo poço é exclusivamente para o uso industrial. O poço se encontra nas coordenadas geográficas X= 0516245 e Y= 7775328. O empreendimento possui uma caixa d'água com capacidade para 20,0 m³. O bombeamento para esta caixa não é contínuo, ocorre somente quando há queda no nível de caixa d'água.

O poço em estudo possui 98,0 metros de profundidade, diâmetro de 125 mm, foi revestido por ferro preto, seu teste de bombeamento foi realizado em 24 horas, apresentando uma vazão de 2,9 m³/hora. O nível estático do poço ocorreu na profundidade de 28,0 metros e apresentou um rebaixamento de 30,0 m com nível dinâmico em 58,0 metros. O tempo de recuperação do nível estático foi de 10 minutos. Foi instalado neste poço um compressor de ar de 50 pcm. A vazão requerida pelo empreendimento no poço em estudo é de 2,5 m³/hora. O empreendedor solicitou um tempo de funcionamento para o equipamento instalado de 8:00 horas.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



6 – IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais gerados pela operação de unidades industriais destinados à lavagem de roupas, como é o caso da empresa em estudo, referem-se basicamente aos aspectos relacionados aos resíduos sólidos, poluição atmosféricas e efluentes líquidos.

Poluição Atmosférica: No processo de lavagem das roupas, os aquecedores de água e o sistema de exaustão das secadoras, não geram emissões atmosféricas significativas. Porém a caldeira à lenha, produzirá material particulado.

Vazamento de produtos químicos: Os produtos químicos são armazenados em área fechada, coberta, com piso impermeável.

Poluição Hídrica: A ação de efluentes industriais, esgotos sanitários e águas pluviais causam como impactos ambientais a contaminação do solo e dos recursos hídricos. Quanto às águas pluviais, elas serão coletadas dos telhados através tubulações metálicas e dispostas em canaletas. Estas águas pluviais, bem como as provenientes dos pátios, serão encaminhadas ao meio fio através das canaletas e coletadas pelas bocas de lobo existentes na rua.

Efluentes Líquidos Industriais: Há geração de efluentes líquidos, estes são direcionados a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Resíduos Sólidos Gerados: Nos processos da lavanderia há a geração de resíduos sólidos grosseiros no efluente industrial, que são recolhidos em caixas de retenção, secos e acondicionados em bombonas plásticas.

Os resíduos do sistema de exaustão das secadoras (material particulado composto basicamente por plumas de tecidos) são direcionados para um retentor (filtro), (resquícios de algodão) que, após recuperado, é retirado e prensado juntamente com o material retido nos filtro. Ambos são encaminhados em sacolas plásticas e coletados pelo serviço de limpeza pública municipal. Há também a geração de embalagens de produtos químicos em papelão, rafia e plástico, entre elas as bombonas plásticas que, depois de esvaziadas, são devolvidas aos respectivos fornecedores.

Quanto aos resíduos que serão produzidos no escritórios, copa e cômodos de banho, por apresentarem características e composições semelhantes às do lixo doméstico, serão adequadamente acondicionados em sacos plásticos e coletados pelo serviço de limpeza pública municipal.

7 – MEDIDAS MITIGADORAS

Armazenamento da matéria-prima e insumos: a área onde ficam armazenados os produtos químicos é impermeabilizada, fechada, com canaletas que direcionam o efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, portanto não havendo possibilidade de contaminação do solo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Controle da Poluição Atmosférica: Uma vez que a caldeira entre em operação, será realizado um teste de emissão de poluentes para a mesma, afim de saber se esta atenderá aos padrões de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos na DN COPAM 011/1986. Caso a mesma não se enquadre na DN citada, será instalado um sistema de lavagem de gases acoplado á mesma para enquadramento através de nova medição; a purga resultante de tal sistema será encaminhada conjuntamente com o esfluente da lavanderia para a Estação de Tratamento de Efluente – ETE.

Controle da Poluição Hídrica: Com relação aos esgotos sanitários, o processo de tratamento recomendado é a construção de um conjunto fossa séptica/filtro anaeróbio. O referido sistema foi instalado, tendo sido comprovado em vistoria.

Controle de Resíduos: O lixo do escritório será encaminhado ao aterro municipal. Na secagem, uma vez que as peças de roupas são acondicionadas em máquinas de secar, são geradas plumas advindas das peças de tecidos. Em ambos os casos os resíduos servirão como combustível da caldeira instalada na indústria. Serão armazenados na empresa, posteriormente estes resíduos deverão ser classificados, de acordo com as normas da ABNT, e os resultados encaminhados para apreciação da FEAM

Controle de Efluente Industrial: O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes industriais composta por: tanque de recebimento de esfluente, bomba, tanque vertical cônico de decantação, onde ocorre o tratamento físico químico, através de adição de produtos. Depois de decantado o esfluente líquido tratado é enviado para tanque de recepção e posteriormente vai para rede pública. Já o sólido decantado vai para um tanque que possui uma manta filtrante onde o lodo fica retido e depois de seco é armazenado em bombonas para posterior destinação adequada. Já o restante do esfluente filtrado retorna ao tanque cônico de decantação para novo tratamento.

Efluente líquido Sanitário: Foi implantado um sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbico. Depois de tratado o esfluente será encaminhado para rede pública de esgoto.

8- CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação relacionada no FOB, sendo que as informações complementares foram apresentadas a contento.

Foram feitas as publicações de estilo e apresentadas as certidões de praxe.

O empreendimento é microempresa, portanto, isento do pagamento dos custos de análise do processo.

O empreendimento está localizado no distrito industrial – zoneamento urbano do município de Divinópolis – que o dispensa de proceder a averbação de Reserva Legal.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

De acordo com os itens 5.2 e 5.3 e 5.4 deste parecer, no empreendimento não será necessária supressão de vegetação, nem mesmo intervenção em área de preservação permanente, desta forma, não há necessidade de autorizações desta natureza.

De acordo com o item 5.5 do parecer, a água utilizada no empreendimento é proveniente de 1 poço tubular devidamente outorgado conforme processo de outorga 0457/2009, que está aguardando publicação.

O empreendimento deverá adotar as medidas mitigadoras propostas, a fim de minimizar os impactos causados pela operação.

Face ao exposto, nada obsta à concessão da licença de operação, comprazo de validade de 6 anos.

9 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação** da empresa RH Lavanderia Ltda -ME, Processo COPAM Nº 01506/2007/002/2009 localizada em Zona urbana do município de Divinópolis, distrito industrial, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

10 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

11- VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 24/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Helaine de Sousa	CREA/MG:115249/LP	
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho Silvestre de Oliveira Faria	MASP:1020783-5 OAB/MG: 66288 MASP 872.020-3	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
---------------------	---	------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01506/2007/002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: RH Lavanderia Ltda -ME	
CNPJ: 07.940.528/0001-90	
Atividade: Lavanderia Industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos.	
Endereço: Rua Joaquim Luiz Neto Km 90	
Localização: Distrito industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos; conforme portaria IEF nº 178/2007.	Durante a vigência da LO.
2.	Apresentar contrato e/ou declaração das empresas fornecedoras de matéria primas, de forma a comprovar o recolhimento dos vasilhames vazios, vistos o informado nos estudos ambientais.	Durante a vigência da LO.
3.	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados nos processos, conforme NBR 14.725/02. Os produtos químicos deverão ser manipulados e dosados na sala de química e encaminhados ao uso apenas as quantidades necessárias à operação.	Durante a vigência da licença de operação.
4.	Apresentar contrato e/ou declaração da empresa a qual promoverá o recolhimento do lodo contaminado, oriundo dos leitos de secagem da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais da empresa.	Após a concessão da LO.
5.	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular profundo instalado nas dependências do empreendimento com realização de leituras diária no equipamento instalado, armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM ASF, quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado.	90 dias a contar da data de publicação da Portaria do IGAM.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço, de acordo com os parâmetros exigidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004, com periodicidade mínima trimestral e enviar os resultados a SUPRAM ASF quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	30 dias a contar da data de publicação da Portaria do IGAM.
7.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, efluentes atmosféricos , ruídos e resíduos sólidos, conforme definido anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da licença de operação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

*** Após a notificação da concessão da licença. ANEXO II**

Processo COPAM Nº: 01506/2007/002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: RH Lavanderia Ltda -ME	
CNPJ: 07.940.528/0001-90	
Atividade: Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos de diversos tecidos.	
Endereço: Rua Joaquim Luiz Neto Km 90	
Localização: Distrito industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: Automonitoramento	VALIDADE: 6 anos

1 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Freqüência de análise
Entrada e saída do sistema de tratamento efluentes sanitários.	2	Temperatura, pH, DBO, DQO, coliformes termotolerantes, sólidos suspensos totais.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	2	Temperatura, pH, DBO, DQO, dureza, sólidos suspensos totais, ABS, óleos e graxas.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodos da ETEI e fossa séptica, embalagens plásticas contaminadas, resíduos domésticos) contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO FINAL	BS

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razao Social	Endereço Completo	

- (*)
- 1- REUTILIZAÇÃO
 - 2 – RECICLAGEM
 - 4 – ATERRO INDUSTRIAL
 - 6 – CO-PROCESSAMENTO
 - 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
 - 3 –ATERRO SANITARIO
 - 5 – INCINERAÇÃO
 - 7 –APLICAÇÃO NO SOLO
 - 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuênciia prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 – EFLUENTE ATMOSFÉRICO

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé do sistema de tratamento dos gases da caldeira.	Material Particulado	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF anualmente, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informados os dados operacionais e identificação da fonte na qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³.. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

4- RUÍDOS

Executar programa de monitoramento de ruídos, realizando medições dos níveis de pressão sonora no entorno do empreendimento a cada 2 anos, conforme sugerido no PCA.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA 24/11/2009
--------------	---	-----------------